

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão R. de preços tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, CONDICIONADORES DE AR E MOVEIS PARA O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, conforme especificações e quantidades, constantes neste Termo de Referência.

2 – MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

2.1. Pregão na forma Presencial R. de preço do tipo Menor Preço por Item.

3. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição se justifica pela necessidade desses **materiais permanentes, condicionadores de ar e moveis** para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Crixás, sem a qual as atividades desenvolvidas que necessitam da utilização do referido material poderão ser prejudicadas. A aquisição deverá respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.

3.2. A especificação está de acordo com a relação encaminhada pelo setor de compras do Município de Crixás.

4 – VALIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O contrato terá validade de 12 meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

4.2 – Fica também garantido ao órgão responsável pelo contrato o direito de cancelar o contrato na verificação de quaisquer hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidas à detentora o contraditório e a ampla defesa.

5. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ENTREGA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15	UND	APOIO DE PÉ ERGONOMICO - SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE; PÉS EMBORRACHADOS; AJUSTÁVEL DE ACORDO A NECESSIDADE E CONFORTO; RESISTENTE A UMIDADE; ÂNGULO DE AJUSTE ENTRE 0 E 180°; MEDIDAS: 13,7 CM X 35,5 CM X 45,7 CM (ALT X LARG X COMPR.) ACABAMENTO: POLIPROPILENO COM CERTIFICAÇÃO NA NR17.			
2	08	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS - VOLTAGEM 220V; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; CICLO FRIO; CONTROLE REMOTO; CONTROLE DE TEMPERATURA; COR DO			

			<p>PAINEL BRANCO; FILTRO ANTI BACTÉRIA DE ALTA PERFORMANCE LAVÁVEL; REINÍCIO AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO ANTI CORROSÃO, REFRIGERA, VENTILA E DESUMIDIFICA.</p>			
3	02	UND	<p>AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS - VOLTAGEM 220V; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; CICLO FRIO; CONTROLE REMOTO; CONTROLE DE TEMPERATURA; COR DO PAINEL BRANCO; FILTRO ANTI BACTÉRIA DE ALTA PERFORMANCE LAVÁVEL; REINÍCIO AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO ANTI CORROSÃO, REFRIGERA, VENTILA E DESUMIDIFICA.</p>			
4	10	UND	<p>ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS - DISPÕE DE SISTEMA DE FECHADURA DE MIOLO; GAVETAS FUNCIONAM EM SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR PATINS DE NYLON COM CAPACIDADE DE CARGA DE 10KG POR GAVETA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO; SUBMETIDO A PRÉTRATAMENTO COM NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA, EM LINHA AUTOMATIZADA E CONTÍNUA, COM TINTA A PÓ; ALTURA: 1,33M, LARGURA: 0,46M, PROFUNDIDADE: 0,49M, CHAPA: 26, FORNECIDO COM 02 (DUAS) CHAVES.</p>			
5	10	UND	<p>ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS - DISPÕE DE SISTEMA DE FECHADURA DE MIOLO; GAVETAS FUNCIONAM EM SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR PATINS DE NYLON COM</p>			

			<p>CAPACIDADE DE CARGA DE 10KG POR GAVETA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO; SUBMETIDO A PRÉTRATAMENTO COM NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA, EM LINHA AUTOMATIZADA E CONTÍNUA, COM TINTA A PÓ; ALTURA: 1,33M, LARGURA: 0,46M, PROFUNDIDADE: 0,49M, CHAPA: 26, FORNECIDO COM 02 (DUAS) CHAVES. COR AZUL</p>			
6	25	UND	<p>ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS C/ 3 PRATELEIRAS REGULÁVEIS - MATÉRIA-PRIMA EM MDP; PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI COM ACABAMENTO FOSCO; ALTURA 160 CM, LARGURA 80 CM, PROF 42 CM.</p>			
7	10	UND	<p>ARMÁRIO DE AÇO - 02 PORTAS DE ABRIR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,97 X 0,90 X 0,45 M = (AXLXP); CONTENDO: 02 PORTAS DE ABRIR COM DIVISOR VERTICAL; UMA FECHADURA POR PORTA, 04 PRATELEIRAS POR DIVISÃO; AS CHAPAS DE AÇO DEVERÃO TER ESPESSURA MÍNIMA DE 0,79MM, PARA O CORPO, PORTAS E PRATELEIRAS; AS FOLHAS DE AÇO DEVERÃO TER TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; PINTURA EM EPÓXI; NA COR CINZA</p>			
8	10	UND	<p>ARMÁRIO EM AÇO PARA ESCRITÓRIO - FORMATO 1,00 M DE ALTURA X 0,90M DE LARGURA X 0,40 M PROFUNDIDADE, 2 PORTAS E 1 PRATELEIRA</p>			
9	05	UND	<p>ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO - 2 PORTAS , 1 PRATELEIRA,</p>			

			0,80 – LARGURA, 0,40 – PROFUNDIDADE, 0,80 – ALTURA, CHAVES, CHAPA DE MADEIRA MDP DE 18MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, ACABAMENTO EM PVC, VARIAS CORES			
10	05	UND	ARMÁRIOS DE MDF - DUAS PORTAS (1,98 X 1,20) E (1,60 X 0,80).			
11	7	UND	ARMÁRIO SUSPENSO - EM INOX PARA COZINHA, TRÊS PORTAS.			
12	3	UND	BEBEDOURO 2 TORNEIRAS INDUSTRIAL DE INOX 25 L - BIVOLT (127V OU 220); 25 LITROS; CAPACIDADE 80 PESSOAS; REGUL GEM DE TEMPERATURA; TODO EM AÇO INOX; INDICAÇÕES: USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMPRIMENTO: 40,0 CM; LARGURA: 33,0 CM; ALTURA: 130,0; PESO: 30,0 KG.			
13	10	UND	CADEIRA DE ESCRITÓRIO INTERLOCUTOR LONDRES - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; TINTA EPÓXI AQUECIDA CERCA DE 210° C; PONTEIRA DE POLIPROPILENO; MODELO: LONDRES. PESO: 4,40 KG - ALTURA: 83 CM - LARGURA: 55 CM - PROFUNDIDADE: 57 CM- ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 46 CM.			
14	25	UND	CADEIRA DE ESCRITÓRIO INTERLOCUTOR PALITO - ALTURA: 85 CM LARGURA: 43 CM; NYLON E FERRO; REVESTIMENTO EM TECIDO; ESTOFADA.			
15	20	UND	CADEIRAS GIRATÓRIAS C/ BRAÇOS DIGITADOR - CAPACIDADE 120 KG, ALTURA MÁXIMA DA CADEIRA: 55CM ALTURA MÍNIMA: 43 CM; BACK			

			SYSTEM DE REGULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS NR17; REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIÉSTER DE ÓTIMA QUALIDADE.			
16	15	UND	CADEIRAS GIRATÓRIAS C/ BRA EXECUTIVA/DIRETOR - ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA; CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 130 KG; REGULAGEM DE ALTURA E BRAÇO REGULÁVEL;			
17	5	UND	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE - PRETO BASE GIRATÓRIA. MATERIAL:PU; COR: PRETO; PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150 KG; MEDIDAS ENCOSTO - LARGURA:51CM, ALTURA: 79CM; ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 123CM, ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 115CM; ASSENTO PROFUNDIDADE: 50CM, LARGURA: 51CM, ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 54CM, ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 46CM.			
18	50	UND	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA BASE PALITO- ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA. COR AZUL , CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 110 KG, PINTURA EPÓXI.			
19	30	UND	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA BASE PALITO- ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA. COR PRETA , CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 110 KG, PINTURA EPÓXI.			
20	10	UND	CADEIRA LONGARINA - 3 LUGARES; ACENTO E ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA.			
21	50	UND	CADEIRA POLTRONA DE PLÁSTICO - MODELO BOA VISTA			

			ANTARES BRANCA; COM APOIO PARA BRAÇOS; FABRICADO EM POLIURETANO; CAPACIDADE APROXIMADA 140 KG.			
22	01	UND	<p>CÂMERA DIGITAL SEMI-PROFISSIONAL - RESOLUÇÃO DE 16 MPIXEL; SENSOR DE IMAGEM CMOS; FORMATO DE IMAGEM 16:9 E 4:3; TAMANHO DA IMAGEM DE 4800X3600 PIXELS; SENSIBILIDADE ISO 80 A 3200; SUPORTE A IDIOMA PORTUGUÊS BRASIL E INGLÊS; VISOR ELETRÔNICO DE 0,2" E VISOR DE LCD POLICROMÁTICO DE 3", RESOLUÇÃO 720P; MEMÓRIA INTERNA DE 10 MB; SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA FLASH COM CAPACIDADE DE 16 GB; LENTE DE CRISTAL COM ZOOM ÓTICO DE 30X; 12) FOCO AUTOMÁTICO E MANUAL COM 30 ÁREAS DE FOCO; OBTURADOR MECÂNICO/ELETRÔNICO COM VELOCIDADE DE 0,02 A 1 S; EQUILÍBRIO DE BRANCO MANUAL E COM FUNÇÕES PRÉ-DEFINIDAS; CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE FILME EM ALTA RESOLUÇÃO(1080P/ 30QPS); DATADOR DE FOTOS; TIME PROGRAMÁVEL; FLASH ACOPLADO COM ALCANCE DE 2 MTS; PORTA USB PARA TRANSFERENCIA DE DADOS E PORTA AV PARA AUDIO E VIDEO; PORTA HDMI; MODO DE EXPOSIÇÃO MANUAL</p>			

			<p>E AUTOMÁTICO; ALIMENTAÇÃO VIA BATERIA INTERNA LI-ION CARREGÁVEL COM DURAÇÃO DE 200 DISPAROS; CARREGADOR/FONTE ALIMENTAÇÃO COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO, OPERANDO DE 100 A 240 VAC DE ENTRADA, 60 HZ; SOFTWARE DE VISUALIZAÇÃO/TRANSFERÊNCIA DE IMAGENS PARA PLATAFORMA MS-WINDOWS 7.</p>			
23	1	UND	<p>ESCADA 04 DEGRAUS - EM TUBO DE ALUMÍNIO COM 04 (QUATRO) DEGRAUS, SUPORTA PESO ATE 120 KG - COM HASTE DE SEGURANÇA - COM TAPÊTE DE BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DO FABRICANTE.</p>			
24	15	UND	<p>ESTANTE DE AÇO - COMPOSTO POR MÍNIMO 05 PRATELEIRAS; CONFECCIONADA EM CHAPA 24; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,98 X 0,92 X 0,30, COR CINZA.</p>			
25	03	UND	<p>FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS - CAPACIDADE DO FORNO 56 LITROS; COR BRANCO; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A; TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT; POTÊNCIA DOS QUEIMADORES - 2 (2KW) - 2 (1,7KW); CONSUMO DE ENERGIA A (MENOS 25% DE CONSUMO); GARANTIA 12 MESES.</p>			
26	5	UND	<p>FRAGMENTADORA DE PAPEL - FRAGMENTADORA DE PAPEL EM TIRAS, CD, DVD, CARTÃO DE CRÉDITO E DE VISITA, GRAMPOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA 15 FOLHAS DE SULFITE</p>			

			75G/M2 POR CARGA; TENSÃO: 110V; FABRICAÇÃO NACIONAL COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E REDE AMPLA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA.			
27	2	UND	FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS - CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS; VOLTAGEM 220V; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A".			
28	01	UND	GUILHOTINA - FACÃO EM CHAPA DE AÇO; PERMITE EXTESÃO DO CORTE ATÉ 460MM; CAPACIDADE DE CORTE: 8 FOLHAS; DIMENSÕES: LARGURA: 550MM, COMPRIMENTO: 415MM, PESO: 7,5KGS, DE 1ª QUALIDADE.			
29	2	UND	MESA DE REUNIÃO - C/6 CADEIRAS; MESA DE REUNIÃO OVAL OU REDONDA COM PÉS ELETRO-CALHAS MED. 2,00 X 0,90 X 0,74.			
30	10	UND	MESA ESCRIVANINHA COM 3 GAVETAS - MESA ESCRIVANINHA; EM MADEIRA AGLOMERADA; REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO; NA COR CINZA, COM TAMPO RETANGULAR MEDINDO (1200 X 600)MM; ESPESSURA MINIMA DE 18 MM; NA ALTURA TOTAL DE 750 MM; ESTRUTURA DE ACO; DE SECAO RETANGULAR; CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,2 MM; COM PINTURA EM EPOXI NA COR PRETA FOSCA; CONTENDO UM GAVETEIRO; PARA 03 GAVETAS; COM FECHADURA; PAINEL FRONTAL OU LATERAL; COM ESPESSURA MINIMA DE 15MM; PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO DE			

			12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.			
31	15	UND	MESA PARA ESCRITÓRIO COM GAVETAS - PÉ DE AÇO CARBONO PINTURA; EPÓXI REVESTIMENTO BP.			
32	15	UND	MESA DE STANDARD 120CM, ALTURA: 75CM ±2CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM PÉS: METALON 50X30 TAMPO: MDP ACABAMENTO: FITA DE BORDA GAVETEIRO: 2 GAVETAS EM MDP, COM DUAS CHAVES.			
33	10	UND	MESA PARA IMPRESSORA - MESA EM MELANINA MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60 X 0,43 X 0,75 CM; TAMPO DA MESA CONFECCIONADO EM MDP DE NO MÍNIMO 18 MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR POR LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA, COM BORDAS EM PVC FLEXÍVEL; ESTRUTURA DO TUBO 50 X 30; PINTURA EPOXI, COR AZUL			
34	50	UND	MESA QUADRADA DE PLÁSTICO - BRANCA; COMPRIMENTO 70 CM; LARGURA 70 CM; ALTURA 70,5 CM.			
35	5	UND	PERFURADOR P/ ENCADERNAÇÃO - CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 FLS P/ ESPIRAL SIMPLES.			
36	01	UND	PROJETOR MULTIMÍDIA - RESOLUÇÃO SVGA (800 X 600) OU SUPERIOR; LUMINOSIDADE 2500 OU SUPERIOR; LÂMPADA 200 UHE, 4000 H (ALTO BRILHO), 5000 H (BAIXO BRILHO);			

			LENTE FIXA; FOCO MANUAL FN 1:44, FOCO 16,6MM, ZOOM 1.0; CONEXÕES ENTRADA: 1 VGA (MINI D-SUB 15 PIN) (1 DIN 4 PIN), 1 VIDEO COMPONENTE (COMPARTILHADO COM ENTRADA VGA), 1 USB (MINI JACK) E USB TIPO B (VIDEO DE COMPUTADOR); CONEXÕES DE SAÍDA: 1 VGA (MINI DSUB 15 PIN) – RETORNO PARA MONITOR; CABO DE FORÇA PADRÃO ABNT NBR 14136; CONFORME PARECER TÉCNICO.			
37	03	UND	REFRIGERADOR FOST FREE DUPLEX- CAPACIDADE MÍNIMA DE 375 LITROS; VOLTAGEM 220V; EFICIÊNCIA DE TEMPERATURA; 2 PORTAS.			
38	01	UND	SUORTE DO PROJETO R - ALTO- FALANTE CARRINHO COM BANDEJA E 360 GRAUS; RODA UNIVERSAL ALTURA REGULÁVEL.			
39	10	UND	SUORTE DE CPU E NOBREIK EM MDF 15 MM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA COMPRIMENTO: 23 ALTURA: 43 PROFUNDIDADE: 15			
40	01	UND	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL - 1,80X1,80M 97 POLEGADAS; POSSUI SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO EM MATTE WHITE (BRANCO OPACO) E VERSO EM PRETO (BLACKOUT), O QUE PROPORCIONA ATÉ 1,5 VEZES MAIS BILHO; BORDAS PRETAS PRA PERFEITO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM; ACIONAMENTO MANUAL E ENROLAMENTO AUTOMÁTICO			

			<p>POR SISTEMA DE MOLA INTERA; ESTOJO METÁLICO EM AÇO CARBONO, COM RESISTENTE PINTURA ELETROTÁTICA NA COR BRANCA; PODE SER FIXADA NO TETO OU NA PAREDE; ACOMPANHA PUXADOR COM CORDÃO .NA PARTE INFERIOR DA TELA; O TECIDO (TELA)PERMITE LIMPEZA SUPERFICIAL COM SABÃO NEUTRO E ÁGUA; FORMATO 1:1 (QUADRADA); DIAGONAÇ (POLEGADAS) 97"; ÁREA DE PROJEÇÃO 1780MM X 1780MM; ÁREA TOTAL 1800MM X 1800 MM.</p>			
41	02	UND	<p>TV LED 32 - TELA PLANA DE 32" LED; RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080); CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; CONTROLE REMOTO (COM PILHAS); VOLTAGEM 110-240V; SINTONIA FINA E BUSCA AUTOMÁTICA POR ESTAÇÕES; SISTEMA DE ÁUDIO ESTÉREO/SAP; POTÊNCIA DE ÁUDIO MÍNIMA DE 18W RMS; ENTRADA HDMI (UMA, NO MÍNIMO); ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 170°; CONSUMO DE ENERGIA INFERIOR A 165W; MASSA INFERIOR A 14,8 KG; COR DO GABINETE: PRETA; CABOS DE ENERGIA INCLUÍDOS; GARANTIA DE 36 MESES.</p>			
42	03	UND	<p>VENTILADOR DE COLUNA 40CM - 3 VELOCIDADES; HÉLICE COM 6 PÁS; OSCILAÇÃO HORIZONTAL, PERMITE AMPLA DISTRIBUIÇÃO DO AR NO AMBIENTE; ALTURA: 51,5 CM;</p>			

			LARGURA: 51 CM; PROFUNDIDADE: 27 CM; GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.			
43	15	UND	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO - TECLA LOCALIZADORES DE MANO FONE; INDICADOR DE BATERIA FRACA; AJUSTE DE VOLUME RECEPÇÃO; AJUSTE DE VOLUME DE CAMPAINHA; BATERIA/PILHA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 90 HORAS EM MODO REPOUSO E MÍNIMO DE 9 HORAS EM USO CONTÍNUO; FONTE BIVOLT 110 – 220 V, COMPATÍVEL COM OS PADRÕES BRASILEIROS DE TELECOMUNICAÇÕES; GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO			
44	01	UND	CAIXA DE SOM COM BLUETOOTH POTÊNCIA 40 W RMS , CONEXÃO PARA 1 MICROFONE , CARTÃO MICRO SD, PENDRIVE, RÁDIO FM INTEGRADO, SOM HI-FI DE ALTA QUALIDADE E DE FÁCIL INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO. POSSUI LÂMPADAS LED RGB . CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONEXÃO BLUETOOTH: ENTRADA PARA PENDRIVE:(USB) ENTRADA PARA CARTÃO SD: SOM HI-FI DE ALTA QUALIDADE: RÁDIO FM INTEGRADO CONEXÃO PARA 1 MICROFONE: FÁCIL INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO: IDEAL PARA PCS, NOTEBOOKS, SMARTPHONES, TABLETS, TVS, MP3 E MP4 PLAYERS DISPLAY EM LED INDICADOR DE			

		<p>FUNÇÕES: PORTÁTIL. BATERIA INTERNA DE EXCELENTE AUTONOMIA PERMITE USO SIMULTÂNEO COM BATERIA EXTERNA DE LÍTIO CONTEÚDO DA EMBALAGEM 01 APARELHO DE RADIODIFUSÃO 01 MANUAL 01 CONTROLE REMOTO 01 CABO DE ÁUDIO 01 MICROFONE COM FIO</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA: 40W RMS ALIMENTAÇÃO: 9V DC CAPACIDADE DA BATERIA INTERNA: 3000MA FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 100HZ 20 KHZ IMPEDÂNCIA: 4 OHMS SENSIBILIDADE 85D DIMENSÕES: 43,5CM X 27,2CM X 3,5CM</p>			
TOTAL					

6. DO LOCAL E DA ENTREGA

6.1 Os materiais objeto desta licitação, quando solicitados, deverão entregues no seguinte endereço: AV. Marechal Rondon, Município de CRIXÁS/TO, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras, obedecendo a normas de segurança, e atendendo às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7. REQUISITOS DA PROPOSTA

7.1 As propostas deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras e entrelinhas, datadas, identificadas e assinadas na última folha.

7.2 Não serão aceitas propostas enviadas por telex, fac-símile ou outro meio que descaracterize o sigilo da Licitação;

7.3 A proposta entregue fora da data e horário limite de apresentação serão devolvidos aos licitantes nas mesmas condições em que foram recebidas;

7.4 Fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, e-mail, e o respectivo endereço com CEP, e, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta corrente do Banco.

7.5 Preço (s) unitário(s) e total(is) proposto(s) para o(s) objeto(s) ofertado(s), expressos em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, garantias, fornecimento de certidões e documentos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas, encargos de qualquer natureza etc.).

7.6 Prazo de validade da proposta **não inferior a 60 (sessenta) dias** corridos. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

5. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

5.1 O critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

5.2 Não existindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Gestor Municipal.

5.3. Havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo, o Prefeito Municipal adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

6. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

6.2. Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou o instrumento equivalente ou se recusar a retirar a Nota de Empenho ou negar a prestar os serviços objeto deste Edital, a Pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a segunda melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

6.3. Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação;

7. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.
- Conforme o Artigo 54 da Lei 8.666/93.

7.1. Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

7.2. Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou o instrumento equivalente ou se recusar a retirar a Nota de Empenho ou negar a fornecer o material objeto deste Edital, a Pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a segunda melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

7.3. Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação;

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência contratual será de 12 (doze) meses.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O preço do objeto contratado é fixo e irrevogável;

9.2. Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante a Prefeitura Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 30 (trinta) dias do mês subsequente à entrega dos produtos contados da data de entrada da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras.

9.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 11.2, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções. O pagamento será feito mediante crédito, em nome da Contratada.

9.4 é vedada a antecipação de pagamento.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo sua especificações, prazos e demais condições.

11.2 Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.

11.3. Efetuar o pagamento da(s) empresas vencedora(s) até 05 (cinco) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável por fiscalizar o recebimento dos materiais.

11.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que o licitante vencedor realizar fora das especificações do Edital.

11.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada através da sua C.P.L. – Comissão Permanente de Licitação.

11.6. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do recebimento dos materiais.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, improrrogáveis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

12.2. Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no edital.

12.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

12.4. Responsabilizar-se pela entrega dos materiais e a substituição quando se fizer necessário.

12.5. A contratada assume como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, necessários à boa e perfeita entrega, responsabilizando-se, ainda, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos quaisquer prejuízos que sejam causados a contratante.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

13.1. Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L do município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;

13.2. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

13.3. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

13.4. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

13.6. O atraso injustificado na entrega do objeto licitado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da aquisição;

13.7. Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da aquisição, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

14. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS

14.1 O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.

14.2 A estimativa de custos está na fase interna do processo.

Crixás-TO, 03 de Junho de 2022.



SANDRA EDUARDA VIANA DA SILVA
Depto de Compras